



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO  
ADM.: 2021/2024



**Parecer CGIM**

**Processo nº 237/2021/FMDPR**

**Contrato**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural

**Assunto:** Solicitação para contratação de aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo- PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RELATORA: Sr.<sup>a</sup> JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA, Controladora Geral do Município de Canaã dos Carajás – PA, sendo interinamente responsável pelo Controle Interno com Portaria nº 272/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 29/TCM de 04 de Julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo nº 237/2021/FMS-CPL - Contrato** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

**PRELIMINAR**

*Ab initio*, antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado e registrado a cronologia dos fatos, vejamos:

Os Contratos foram assinados, no dia 15 de dezembro de 2021, enquanto que o Despacho da CPL à CGIM para análise, fora datado no dia 07 de janeiro de 2022 para emissão do parecer acerca do Contrato nº 20216233, Contrato nº 20216235, Contrato nº 20216236, Contrato nº 20216245, Contrato nº 20216247, Contrato nº 20216254, Contrato nº 20216278, Contrato nº 20216279, Contrato nº 20216289, Contrato nº 20216290, Contrato nº 20216291, sendo reconduzido à CPL com parecer em 10 de

2 A 10



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO**  
**ADM.: 2021/2024**



janeiro de 2022. Insta salientar que, o prazo de análise por esta Controladoria é, em média de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) dias, a depender da complexidade da causa.

### RELATÓRIO

Trata-se de Solicitação para contratação de aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo- PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A contratação encontra-se instruída com o Processo Licitatório nº 108/2021 com todos os documentos acostados, bem como a Solicitação de Contratação (fls. 1179-1180), Despesas (fls. 1181-1195), Certidões de Regularidade Fiscal (fls. 1196-1250), Despacho do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Sr. Zilmar Costa Aguiar Junior, para providência de existência de Recurso Orçamentário (fls. 1251), Notas de Pré-Empenhos 295271, 2952275, 295266, 295263, 295258, 295252, 295249, 295138, 295132, 295089 e 295082 (fls. 1252-1262), Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 1263), Termo de Autorização da Chefe do Executivo (fls. 1264), Convocação para celebração de contrato (fls. 1265, 1270, 1275, 1280, 1285, 1290, 1296, 1301, 1306, 1311, 1316), Contrato nº 20216233 (fls. 1266-1269/verso), Contrato nº 20216235 (fls. 1271-1274), Contrato nº 20216236 (fls. 1276-1279/verso), Contrato nº 20216245 (fls. 1281-1284/verso), Contrato nº 20216247 (fls. 1286-1289/verso), Contrato nº 20216254 (fls. 1291-1295), Contrato nº 20216278 (fls. 1297-1300/verso), Contrato nº 20216279 (fls. 1302-1305), Contrato nº 20216289 (fls. 1307-1310/verso), Contrato nº 20216290 (fls. 1312-1315/verso), Contrato nº 20216291 (fls. 1317-1320), Confirmações de Autenticidade das Certidões (fls. 1321-1411) e Despacho da CPL à CGIM para análise e parecer acerca dos Contratos (fls. 1412).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

Z A A



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO  
ADM.: 2021/2024



ANÁLISE

A Lei nº 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes caracterizados por padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

O artigo 3º da referida lei discorre sobre os requisitos a serem observados na fase preparatória do Pregão, quais sejam, *in verbis*:

*“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da*

2 10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO  
ADM.: 2021/2024



*licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor”.*

Vale destacar, que o Pregão Eletrônico fora regulamentado neste Município pelo Decreto nº 1.125/2020, cujo caput do artigo 1º aduz o seguinte:

*“Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e regulamenta o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás”.* (grifo nosso).

E ainda, o referido Decreto Municipal prevê em seu artigo 2º que as aquisições de bens e serviços comuns e os de engenharia junto à Administração Pública, será procedido, preferencialmente, por meio eletrônico, senão vejamos:

*“Art. 2º. Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, a aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, será precedida de licitação pública, na modalidade pregão, preferencialmente no modo eletrônico”.* (grifo nosso).

O caso em tela se subsumiu ao previsto no referido artigo, uma vez que, justificada a vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços e a economicidade do procedimento, torna-se plenamente possível sua aplicação para a contratação em comento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO**  
**ADM.: 2021/2024**



O Sistema de Registro de Preços é previsto no artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e está regulamentado neste Município pelo Decreto nº 686/2013, podendo ser realizado nas modalidades de licitação Concorrência, RDC ou Pregão, acertando a Administração na escolha deste último, nos termos do artigo 6º do referido decreto.

O pregão fora realizado, tendo como vencedoras as empresas A PECUARISTA COMÉRCIO LTDA, AGRISUL MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO EIRELI, C S SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO, COMÉRCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELLI, F MACHADO DE SOUZA CORREA-FABY FLORES EIRELI, J M SARAIVA COSTA EIRELI, LOURENÇO E SILVA LTDA, OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, PITANGA FLORICULTURA COMÉRCIO VAREJISTAS DE FLORES E PLANTAS LTDA e WENDER DE S CAMARGO EIRELI, sendo adjudicado, homologado e devidamente publicado, procedendo-se a confecção da Ata de Registro de Preços nº 20216031 com validade de 12 meses, a partir de sua assinatura, em 02 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 686/2013, sendo seu extrato devidamente publicado no dia 04 de janeiro de 2022 (fls. 1174-1176).

Todavia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, consta no processo as Solicitações de Contratação das empresas WENDER DE S CAMARGO EIRELI, LOURENÇO E SILVA LTDA, COMÉRCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELLI, F MACHADO DE SOUZA CORREA-FABY FLORES EIRELI, AGRISUL MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO EIRELI, A PECUARISTA COMÉRCIO LTDA, J M SARAIVA COSTA EIRELI, PITANGA FLORICULTURA COMÉRCIO VAREJISTAS DE FLORES E PLANTAS LTDA, CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, C S SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI e OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, nos termos das Atas de Registro de Preços dentro do seu prazo de validade, juntamente com as 295271, 2952275, 295266, 295263, 295258, 295252, 295249, 295138, 295132, 295089 e 295082 (fls. 1252-1262) e Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 1263).

Entretanto, ao analisar os autos, verificou-se que a Certidão Municipal da empresa CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, está Positiva para a assinatura do Contrato (fls. 1212 e 1347), bem como a Certidão Municipal da empresa LOURENÇO E

26 11 2024



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO  
ADM.: 2021/2024



SILVA LTDA (fls. 1222), sendo, para tanto, indispensável que seja regularizadas e anexada as Certidões para dar prosseguimento ao processo licitatório.

Ainda, verificou-se que por mero erro de digitação o valor mencionado a cima da Planilha de Despesa (fls. 1194), diverge do valor final, sendo, indispensável que seja retificado o valor aos autos.

As contratações foram formalizadas, respectivamente, através do Contrato nº 20216233 (fls. 1266-1269/verso), Contrato nº 20216235 (fls. 1271-1274), Contrato nº 20216236 (fls. 1276-1279/verso), Contrato nº 20216245 (fls. 1281-1284/verso), Contrato nº 20216247 (fls. 1286-1289/verso), Contrato nº 20216254 (fls. 1291-1295), Contrato nº 20216278 (fls. 1297-1300/verso), Contrato nº 20216279 (fls. 1302-1305), Contrato nº 20216289 (fls. 1307-1310/verso), Contrato nº 20216290 (fls. 1312-1315/verso) e Contrato nº 20216291 (fls. 1317-1320), conforme os termos legais, **devendo ser publicado seus extratos.**

Em tempo, orientamos que na publicação do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios, conste na ementa, o nome do fiscal de contrato e o número da portaria de nomeação, documento este, imprescindível para o prosseguimento do procedimento licitatório.

No mais, o procedimento obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 686/13 em todas as suas fases.

### CONCLUSÃO

**FRENTE AO EXPOSTO**, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

2 10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO  
ADM.: 2021/2024



PREFEITURA  
**CANAÃ**  
DOS CARAJÁS  
Cuidando das pessoas. Construindo o amanhã.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás, 10 de janeiro de 2022.

  
JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA  
Controladora Geral do Município  
Portaria 272/2021

  
HEYDE DO E. S. S. DE AMORIM  
Gestora de Coordenação  
Portaria nº 043/2021

  
DOUGLAS MARQUES DO CARMO  
Contador Geral  
Portaria nº 062/2019-GP